



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

INDICAÇÃO N.º 17/2021

Nos termos do artigo 210 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Munhoz-MG, o vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, **INDICA** ao Executivo Municipal as seguintes providências:

Que seja instituída a nota fiscal eletrônica de prestação de serviços no âmbito do município de Munhoz/MG.

JUSTIFICATIVA

A implantação da nota fiscal eletrônica é essencial para o Município e proporciona a comunidade e ao Poder Público segurança e autenticidade das informações registradas e confere agilidade e transparência através de uso de sistemas informatizados.

Ademais dá maior controle por parte da Administração Tributária e de modernização e utilização de tecnologia da informação por parte dos contribuintes e todos aqueles, que direta ou indiretamente estejam obrigados a emissão de notas fiscais nos limites desse município.

Munhoz, 22 de fevereiro de 2021.

Márcio

Vereador

**Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz, MG
CEP: 37.620-000 Fone / fax (35) 3466-1166**